



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

~~Ata~~ Lei Nº 298/82

Cria no Quadro de Cargos e Funções  
duas vagas para Motorista ou Ope-  
rador de máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que  
a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancione a seguinte lei:

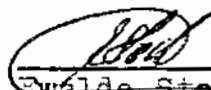
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a cri-  
ar no Quadro de Cargos e Funções da Prefeitura Municipal de  
São Bonifácio, duas vagas para Motorista ou Operador de má-  
quinas Sb-4.

Art. 2º - Adespesa decorrente com a execução da presente lei  
ocorrerá à conta de Dotação próprias de Orçamento vigente.

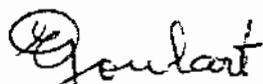
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

em 23 de junho de 1982.

  
~~Waldemar Stock~~  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na  
Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Ely O. Goulart  
Secretária Geral